



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.379 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 383.050,00 (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00
3.3.90.39.00.00.3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.150,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ,TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.800,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 133.150,00 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquenta reais), 3493 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
